EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-Amunesc torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de registro de preço, mediante dispensa de licitação, para a **aquisição de 595 litros de larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (*Bacillus thuringiensis Israelensis*), CEPA AM65-52, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), e/ou potência mínima de 3.000 UAA/mg (unidades Aedes Aegypti por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo.**

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o procedimento público de divulgação de dispensa de licitação nos termos do art. 3° da Resolução n. 011/2023-CIM-Amunesc e art. 75, §3° da Lei 14.133/2021, oportunizando que os fornecedores interessados encaminhem proposta de valores.

II- DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **15 de abril de 2026** e encerra em **17 de abril de 2026**.

III- DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail dispensa@cimamunesc.sc.gov.br, dentro do prazo estipulado.
3.2 As descrições técnicas do produto a ser cotado e demais informações pertinentes para a composição do orçamento constam no Termo de Referência, anexo único do presente edital.
3.3 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico supramencionado, ou através do telefone (47) 3433-3927, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Joinville, 14 de abril de 2026

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
SIMONE SCHRAMM
•••.584.189-••
Data: 14/04/2026 17:14

SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva do CIM-Amunesc

ANEXO ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026-CIM-AMUNESC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CIM-AMUNESC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "a" da Lei 14.133/21)

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (*Bacillus thuringiensis Israelensis*), CEPA AM65-52, sorotipo H-14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), e/ou potência mínima de 3.000 UAA/mg (unidades Aedes Aegypti por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo.

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os prazos para fornecimento do objeto serão discriminados no item 6 deste Termo de Referência;

1.4 O objeto caracteriza-se como aquisição remunerada de bens comuns, em conformidade com o art. 6° inc. X e XIII da Lei 14.133/2021.

1.5 O objeto se divide nos itens e quantidades a seguir descritos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
1	Larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus thuringiensis Israelensis), CEPA AM65-52, sorotipo H-14.	litros	595

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "b" da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 004/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, inc. XXIII, "c" da Lei 14.133/21)

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante no Processo Administrativo nº 004/2026, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação, através de Registro de Preços, de empresa para o fornecimento de larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (*Bacillus thuringiensis Israelensis*), CEPA AM65-52, sorotipo H-14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), e/ou potência mínima de 3.000 UAA/mg (unidades Aedes Aegypti por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "d" da Lei 14.133/21)

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no art. 45 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos:

4.1.2 A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

4.1.3 As embalagens do produto deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou reutilizáveis.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da Contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

5.1 O produto a ser fornecido deverá ser composto pela cepa AM65-52, sorotipo H-14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama) e/ou potência mínima de 3.000 UAA/mg (unidades Aedes aegypti por miligrama), e concentração mínima de 1,2% de princípio ativo;

5.2 O produto deverá ter registro na ANVISA;

5.3 A contratada deverá fornecer o produto em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com todas as informações obrigatórias, tais como: marca, nome e endereço do fabricante, identificação do responsável técnico (nome, cargo, habilitação e registro no órgão competente), procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente, peso líquido (quando aplicável) e demais especificações exigidas pela legislação vigente;

5.4 O produto deve possuir tolerância à temperaturas mais elevadas (umidade e temperaturas elevadas devem ser consideradas), garantindo a efetividade e residualidade do produto, bem como, não possuir contraindicações para utilização diretamente em cursos d'água como fonte de abastecimento de água potável;

5.5 A embalagem deverá ser de 10 litros, com ou sem lacre interno, e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

5.6 A contratada deverá garantir a qualidade, a rastreabilidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega, responsabilizando-se por eventuais danos, avarias ou desconformidades identificadas no momento do recebimento.

6. PRAZOS E CRONOGRAMAS

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega do produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se pela integridade, qualidade e conformidade do produto até o momento da entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Das obrigações do Contratante

7.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor do objeto possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições no Termo de Referência e do contrato;

7.1.3 Emitir as competentes Autorizações de Fornecimento, bem como acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, atestando a sua conformidade;

7.1.4 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

7.1.5 Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual;

7.1.6 Conferir, vistoriar e aprovar os bens entregues pela contratada com equipe própria ou servidor designado para tal fim;

7.1.7 Expedir determinações por escrito ao contratado para que corrija eventuais imperfeições, falhas, irregularidades, defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de entrega;
7.1.8 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato ou instrumento congênere, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.1.9 Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento congênere e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do contratante;
7.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem apresentado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo contratado;
7.1.11 Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo;
7.1.12 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
7.1.13 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
7.1.14 Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
7.1.15 Responder aos pedidos de reajuste, de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e de repactuação.

7.2 Das obrigações da Contratada
7.2.1 Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente documento;
7.2.2 Em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, manter durante toda a execução do contrato ou instrumento congênere, as condições exigidas para a qualificação;
7.2.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
7.2.4 Comparecer às reuniões propostas pela CONTRATANTE sempre que solicitado;
7.2.5 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, atendidos os limites previstos na legislação;
7.2.6 Manter preposto, aceito pelo órgão contratante, para representá-la na execução do contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 118, da Lei nº 14.133/21;
7.2.7 Fornecer recursos necessários à execução do presente objeto, cercando seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil (art. 121 da Lei 14.133/2021), demais legislações e determinações do Poder Público, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com o fornecimento do objeto contratado;
7.2.7.1 O transporte do produto até o local de entrega será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir a adequada logística, acondicionamento e integridade do objeto, arcando com todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive frete, carga e descarga, até o efetivo recebimento pela Administração;
7.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato ou instrumento congênere, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
7.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato ou instrumento congênere, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
7.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
7.2.12 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a entrega do objeto, os quais deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachá;
7.2.13 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
7.2.14 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
7.2.15 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando ficar constatado descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento do bem, conforme descrito nas especificações do objeto;
7.2.16 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de objeto pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
7.2.17 Responsabilizar-se, durante o fornecimento do objeto, por qualquer dano ou vício que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros, ficando autorizado ao contratante o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.18 Suspender o fornecimento do objeto, por determinação do CONTRATANTE, sempre que verificada desconformidade com as especificações técnicas exigidas ou quando houver risco à saúde pública, à segurança ou ao meio ambiente;
7.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
7.2.20 Readequar, às suas custas, os objetos fornecidos equivocadamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação;
7.2.21 Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou gestão do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
7.2.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento do bem;
7.2.23 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças no objeto que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
7.2.24 Comunicar ao fiscal da execução da contratação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto, bem como eventuais situações que impeçam o cumprimento do prazo de entrega estabelecido.
7.2.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, em atendimento ao que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
7.2.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
7.2.27 O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, quando cabíveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às normas e regulamentações dos órgãos competentes, em especial do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e outras pertinentes;

7.2.28 Cumprir todas as normas ambientais vigentes relacionadas ao objeto deste instrumento, abrangendo a prevenção e controle de poluição ambiental, a destinação adequada de resíduos e a correção de danos causados ao meio ambiente, caso haja passivos ambientais decorrentes de suas atividades.
7.2.29 Adotar todas as medidas necessárias para evitar qualquer forma de degradação ambiental durante o fornecimento do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "e" da Lei 14.133/21)

8.1 Os procedimentos e as especificações dos objetos a serem fornecidos deverão observar o disposto no item 5 deste Termo de Referência.
8.2 Prazos e cronograma, conforme previsto no item 6 deste Termo de Referência;
8.3 Obrigações das partes, de acordo com o previsto nos itens 7.1 e 7.2 deste Termo de Referência.
8.4 Em virtude da aquisição dos produtos, objeto deste procedimento se dar em favor dos Municípios consorciados, as entregas dos produtos serão em endereços indicados pelos mesmos e informados nas Autorizações de Fornecimento (AF) emitidas pelo Órgão Gerenciador;
8.5 A recepção e fiscalização dos objetos será de exclusiva responsabilidade do Município, sendo que após a confirmação do recebimento e devido atesto, será realizado o pagamento pelo Órgão Gerenciador;
8.6 Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, inc. XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

9.1 A Ata de Registro de Preços e a Autorização de Fornecimento deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.2 O fornecimento do objeto será efetuado conforme o quantitativo necessário para atender a demanda do Consórcio, não sendo gerada, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 6º da Resolução n. 007/2023 do CIM-AMUNESC e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.
9.3 A necessidade de aquisição dos objetos fornecidos pelo Fornecedor registrado será formalizada pelo Consórcio, por intermédio de Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF).
9.4 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.5 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, inc. XXIII, "g" da Lei 14.133/21)

10.1 Os pagamentos serão efetuados ao fornecedor observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com a devida aprovação/aceitação pelo Município, desde que acompanhado de comprovantes de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.
10.2 O pagamento fica condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
10.3 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.
10.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos no item 10.1, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento do produto ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.5 Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7º, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.
10.6 Na hipótese da contratação ocorrer após a eventual renovação da Ata de Registro de Preços, a data base para reajuste do Contrato, passará a ser da data base do reajuste da mencionada ata.
10.7 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.8 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do contratante, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "h" da Lei 14.133/21)

11.1 Através da dispensa de licitação a ser realizada, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pelo art. 3° da Resolução n. 007/2023 do CIM-AMUNESC, será selecionado como fornecedor o que apresentar o menor valor na sua proposta comercial, desde que atendidas às exigências e disposições deste Termo de Referência.
11.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Habilitação jurídica:
11.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
11.2.1.2 Caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es) deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de Outorgante(s) e Outorgado(s).

11.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:
11.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
11.2.2.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
11.2.2.3 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
11.2.2.4 Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da licitante;
11.2.2.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
11.2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
11.2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.2.2.8 Declaração conjunta conforme anexo único deste Termo de Referência.
11.2.2.9 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da internet, serão averiguadas sua autenticidade de forma eletrônica;
11.2.2.10 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.2.2.11 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 02 (dois) meses após a sua expedição.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "i" da Lei 14.133/21)

12.1 Considerando que se trata de contratação direta mediante dispensa de licitação, estima-se como valor da contratação o limite legal disposto no art. 75, inc. II, §2º da Lei 14.133/2021 c/c anexo do decreto 12.807/2025.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, inc. XXIII, "j" da Lei 14.133/21)

13.1 Conforme disposto no art. 17°, do Decreto n° 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços: *"A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026-CIM-AMUNESC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CIM-AMUNESC

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

……., inscrita no CNPJ sob n°……., com sede na ……., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ……, inscrito(a) no CPF sob n°……., firmado abaixo, declara, sob as penas da lei, que:

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente contratação direta, em atenção ao art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

() cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos), em atenção ao art. 68, inc. VI da Lei nº 14.133/2021;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atenção ao art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/2021;

() sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, em atenção ao art. 63, §1°da Lei nº 14.133/2021;

() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em atenção ao art. 7°, inc. III da Lei nº 14.133/2021;

() não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal dos Órgãos Participantes e do Órgão Gerenciador, em atenção ao art. 9, §1° da Lei 14.133/2021;

() esta ciente e concorda com as informações e condições para o cumprimento das obrigações, constantes no Termo de Referência, em atenção ao art. 67, inc. VI da Lei nº 14.133/2021;

….(cidade).../..(UF).., … de ……. de 202..

Carimbo e Assinatura do Representante Legal